ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 037/2025

Portaria 037/2025 de 04 de fevereiro de 2025

Súmula: "Atualizar valores em reais na tabela do Anexo I, da Lei Nº 2.137 de 19 de abril de 2021, que dispõe sobre a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Legislativo."

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica de Pontal do Paraná, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.
Resolve:
Art. 1º Atualizar valores em reais na tabela do Anexo I, da Lei Nº 2.137 de 19 de abril de 2021, alterada pela LEI PROMULGADA N.º 2426/2023 de 11 de maio de 2023, que dispõe sobre a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Legislativo.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

ELINETE GUIMARÃES ROCHA
Presidente

CLEONICE SILVA DO NASCIMENTO
1ª Secretária

CIRINEU MARCA
2º Secretário

Anexo I		
VALORES PERÍODO	**DAS DIÁRIAS UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO (R$ 151,66)**	**VALOR EM REAIS (R$)**
Viagens Internacionais	10 UFM	R$ 1.516,60
Deslocamento para fora do Estado		
Sem pernoite, com duração igual ou superior a 8 (oito) horas consecutivas	5 UFM	R$ 758,30
Com pernoite	7 UFM	R$ 1.061,62
Deslocamentos dentro do Estado		
Sem pernoite, com duração igual ou superior a 8 (oito) horas consecutivas	4 UFM	R$ 606,64
Com pernoite	7 UFM	R$ 1.061,62
Obs: Valor da UFM fixado em R$ 151,66 (cento e cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos) pelo DECRETO N°. 11.997 DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.		

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:B2F84443

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/02/2025. Edição 3213
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/